



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 016/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Membros da Comissão Municipal Intersetorial pelos direitos da criança e do adolescente em São Gabriel-Ba.

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município conferida pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO, que o Selo Unicef é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que através do Selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implantando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2017-2020/Semiárido EU E MEU MUNICÍPIO CRESCENDO JUNTOS, composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

José Adailson Paiva Morais
Léia Cristina dos Reis Silva

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Norberto Gonçalves de Oliveira
Meires Magna Silva Formiga

III – Secretaria Municipal de Saúde

Camila Gomes de Freitas
Lucélia Rodrigues Silva Gomes

IV – Articulador Municipal do Selo UNICEF

Bruna Rodrigues de Oliveira

V – Mobilizador de Adolescentes Municipal

Bruna Paula de Oliveira

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

VI – Representantes do Conselho Tutelar

Fernando Ribeiro da Silva
Juliana Martins Barreto

VII – Representantes do CMDCA

Everaldo Pereira dos Santos

VIII – Diretoria de Cultura

Aginaldo Gonçalves de Oliveira
Jailma Silva Souza

IX – Poder Legislativo

Djalma Caetano da Rocha
Elían Martins de Matos

X – Representantes de Liderança de Adolescentes

Kassiana dos Reis Santos
Ithany Felipe Alcântara da Silva

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Comissão prevista no Art.1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º A Comissão perdurará pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2018.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

